

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão - 122, Centro

CNPJ 08.168.775/0001-82

CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN

LEI Nº 251, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre o realinhamento salarial de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos cargos efetivos de Professor Leigo, Professor Licenciatura Plena e Auxiliar de Secretaria, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, serão os especificados e estabelecidos nesta Lei, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2001.

Art. 2º - Os cargos efetivos a que se refere esta Lei passarão a ter a seguinte remuneração:

CARGO	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
PROFESSOR LEIGO	R\$ 151,00	R\$ 180,00
PROFESSOR LIC. PLENA	R\$ 325,00	R\$ 350,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 151,00	R\$ 180,00

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal diligenciará no sentido de disponibilizar os recursos previstos na Lei Orçamentária, para fazer face às despesas previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 27 de setembro de 2001.


VALMIR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal